



TERMO DE REFERÊNCIA

<p>1 Secretaria/Órgão o</p>	<p>Município de Santa Terezinha do Progresso/SC Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico Câmara de Vereadores</p>																							
<p>2 - Descrição do Objeto</p>	<p>O OBJETO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES (AR CONDICIONADO) E ALGUNS ITENS AFINS, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="280 948 407 1050">ITEM</th> <th data-bbox="407 948 577 1050">QUANTIDADE</th> <th data-bbox="577 948 705 1050">Und</th> <th data-bbox="705 948 1516 1050">ESPECIFICAÇÕES</th> <th data-bbox="1516 948 1740 1050">VALOR MÉDIO</th> <th data-bbox="1740 948 1964 1050">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="280 1050 407 1182">1</td> <td data-bbox="407 1050 577 1182">30</td> <td data-bbox="577 1050 705 1182">Serviço</td> <td data-bbox="705 1050 1516 1182">INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.</td> <td data-bbox="1516 1050 1740 1182">R\$ 486,77</td> <td data-bbox="1740 1050 1964 1182">R\$ 14.603,10</td> </tr> <tr> <td data-bbox="280 1182 407 1315">2</td> <td data-bbox="407 1182 577 1315">30</td> <td data-bbox="577 1182 705 1315">Serviço</td> <td data-bbox="705 1182 1516 1315">INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 18000 btus a 24000 btus.</td> <td data-bbox="1516 1182 1740 1315">R\$ 709,97</td> <td data-bbox="1740 1182 1964 1315">R\$ 21.299,10</td> </tr> </tbody> </table>							ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	1	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.	R\$ 486,77	R\$ 14.603,10	2	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 18000 btus a 24000 btus.	R\$ 709,97	R\$ 21.299,10
ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL																			
1	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.	R\$ 486,77	R\$ 14.603,10																			
2	30	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 18000 btus a 24000 btus.	R\$ 709,97	R\$ 21.299,10																			



	3	3	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 30000 btus	R\$ 901,75	R\$ 2.705,25	
	4	140	Serviço	TROCA DE CAPACITOR/BOBINA DE PARTIDA condensadora, aparelhos com potência de 9.000 até 46.000 BTUs	R\$ 183,42	R\$ 14.673,60	
	5	100	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 9000 btus a 12000 btus	R\$ 367,07	R\$ 14.682,80	
	6	40	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 18000 btus a 24000 btus	R\$ 524,08	R\$ 20.963,20	
	7	5	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 30000 btus	R\$ 671,65	R\$ 3.358,25	
	8	200	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para reparos/manutenção de ar condicionado de 9000 btus a 30000 btus	R\$ 124,94	R\$ 24.988,00	
	9	200	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus a 30000 btus.	R\$ 315,13	R\$ 63.026,00	
	10	40	Serviço	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para DESINSTALAÇÃO de ar condicionado.	R\$ 195,47	R\$ 7.818,80	
	11	20	UND	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO, para ar condicionado, Split, compatível com diversas marcas e modelos, com pilhas.	R\$ 62,37	R\$ 1.247,40	



	12	70	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus à 30000 btus, e Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas, a qualidade do ar e o cumprimento das normas regulamentadoras, devendo: 1- Identificar o Sistema de Climatização (Inventário do Equipamento): Levantar e identificar o equipamento de climatização no local; e Registrar a especificação do equipamento: modelo, capacidade, localização e número de unidade; 2- Plano de Manutenção (Definição dos Períodos de Manutenção e Limpeza do Equipamento e Componentes Filtrantes): Manutenção preventiva; frequência; limpeza dos filtros, limpeza de serpentinas; verificação de drenos; verificação elétrica e mecânica; 3- Avaliação da Qualidade do Ar (Definição de Medições de Qualidade do Ar Necessárias e Periódicas): Controle da qualidade do Ar, indicação dos monitoramentos do ar necessários para garantir os padrões de conforto e segurança estabelecidos pela legislação; 4- Documentação e Registros(Implantação de Registros de Manutenção e Inspeção): Relatórios de Manutenção, Elaboração de modelo de registro detalhando as atividades realizadas, como limpeza, inspeções e trocas de peças; 5- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Emissão de ART, a ART será emitida por um profissional habilitado, para garantir a conformidade legal. A ART deverá ser emitida no início dos	R\$ 423,56	R\$ 29.649,20	
--	----	----	---------	--	------------	---------------	--



			serviços e sempre que houver necessidade de renovação do PMOC		
3 - Modalidade de Licitação	A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS.				
4 - Estimativa de Valor	O Valor máximo da contratação é R\$ 202.214,49 (Duzentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)).				
5 - Dotação Orçamentária					
	Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	
	42	1500	2010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	36	1500	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	39	1500	2009 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	



	48	1500	2013- Manutenção das Atividades da Creche	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	108	1500	2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	105	1500	2028 Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	12	1500	2052 - Manutenção das Atividades com os Idosos	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	69	1500	2021 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	04	1500	2025 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	12	1600	2043 vigilância Epidemiológica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	9	1500	2042 -vigilância sanitária	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	15	1500	2003 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Administração	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos
	17	1500	2005- Segurança e Trânsito	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos



	9	1500	2030 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	78	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	114	1500	2049 Manutenção das atividades do FIA	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
	02	1500	2023 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903917 - Manutenção e Conservação De Maquinas e Equipamentos	
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.				
Prorrogação	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.				
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.				
7 - Justificativa	Tal solicitação se deve pela necessidade de manter em funcionamento a higienização programada dos ar condicionados existentes nas Secretarias municipais e prédios públicos do município de Santa Terezinha do Progresso - SC, visando a não interrupção dos serviços prestados à população.				



	<p>Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a administração possui em suas unidades de trabalho uma grande quantidade de aparelhos de ar condicionado tipo Split, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. Também devido às altas temperaturas climáticas em nossa região, se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades</p> <p>A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de Ar Condicionado das secretarias municipais e prédios públicos, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação de serviço e garantindo a continuidade dos serviços públicos de suma importância para o bem estar social e impactando na qualidade da prestação de atendimento aos anseios da população.</p>
8 - Descrição da solução	<p>Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventivas do sistema de climatização do tipo split de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o sistema de refrigeração deve conseguir manter uma temperatura confortável aos usuários sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.</p> <p>A melhor solução encontrada até o momento é a contratação de empresa para realizar as instalações e manutenções e quando necessário o fornecimento de peças para manutenções e reparos nos equipamentos. As peças, manutenções e instalações deverão ser realizados diretamente nas secretarias municipais. Conforme os requisitos descritos no tópico 03 deste Estudo, algumas especialidades devem ser solicitadas para a efetivação aquisição. A empresa deverá possuir profissionais habilitados, com treinamentos e conhecimentos para realização dos serviços.</p>
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	



<p>9.1 - Prazo</p>	<p>9.1.1. A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de até 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço, comunicação via e-mail ou aplicativo de mensagens oficial da Secretaria requisitante.</p> <p>9.1.2. O prazo estabelecido justifica-se em razão da essencialidade dos serviços de climatização nas repartições públicas municipais, especialmente em ambientes de atendimento ao público, unidades administrativas, educacionais e de saúde, considerando que eventuais falhas ou paralisações dos equipamentos podem comprometer as condições de salubridade, conforto térmico, conservação de equipamentos e continuidade dos serviços públicos.</p> <p>9.1.3. A conclusão dos serviços deverá ocorrer em até 05 dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas</p>
<p>9.2 - Local</p>	<p>9.2.1. As instalações, manutenções ou reparos deverão ser executados exclusivamente nas dependências das secretarias municipais de Santa Terezinha do Progresso/SC.</p>
<p>10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições deRecebimento</p>	
<p>10.1 - Forma de Solicitação</p>	<p>10.1.1 As instalações, manutenções ou reparos serão solicitadas pelas Secretarias do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.</p>



<p>10.2 - Forma e cronograma de Entrega e bu Execução</p>	<p>10.2.1. As instalações, manutenções ou reparos deveram ser executados conforme a necessidade das Secretarias do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato.</p> <p>10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.</p> <p>10.2.3. Os serviços em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável;</p> <p>10.2.4. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes no edital;</p> <p>10.2.5. O objeto desta licitação deverá ser executado, em conformidade com a especificação e também de acordo com o modelo aprovado pelo Gestor da pasta solicitante.</p> <p>10.2.6. Os serviços deverão atender às exigências de qualidade. As peças deverão ser genuínas ou paralelos para que mantenha os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.</p> <p>10.2.7. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor dos serviços. Sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação, transporte, fretes, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços.</p> <p>10.2.8. O prazo máximo da realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>10.2.9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>a) DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser novas, de primeiro uso e deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para o Município de Santa Terezinha do Progresso.</p>
<p>10.3 - Condições de Recebimento</p>	<p>10.3.1. As peças deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.</p>



	<p>10.3.2. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.</p> <p>10.3.3 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p>10.3.4. A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas Secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>10.3.5. No recebimento dos produtos ou a realização do serviço, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte.</p>
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critério de Julgamento	Menor preço - Por Item
13 - Habilitação	<p>I - Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III).</p> <p>II - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u></p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p>



	<p>i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial; iv) Decreto de autorização.</p> <p>III - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica/física de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o serviço e fornecimento do item em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a. CNPJ; b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social; d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne_t/PJ/Emitir e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante; f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante; g. Regularidade com o FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1</p> <p>V - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);</p>
<p>14 - Condições de Pagamento</p>	<p>14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p>



	<p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>14.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal sob pena de não aceitação da nota.</p>
<p>15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</p>	<p>As peças fornecidas deverão ter prazo de no mínimo 90 dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.</p>
<p>16 - Obrigações da contratada</p>	<p>16.1 - Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que tange à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.</p> <p>16.2 - Os serviços de instalação não poderão ser superiores a 2 (dois) dias, contados da data de início dos serviços;</p> <p>16.3 - O fornecimento dos materiais para os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA;</p> <p>16.4 - Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;</p> <p>16.5 - Caberá a CONTRATADA a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria, necessárias para a passagem da</p>



instalação elétrica

16.6 - Ao término dos serviços de instalação a licitante será responsável pelos serviços de limpeza devolvendo o prédio com as suas características originais, limpo, sem entulhos, restos de tinta ou metal;

16.7 - A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação;

16.8 - Todo e qualquer ônus decorrente da instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante;

16.9 - CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, transporte, ferramentas e todos os outros recursos necessários para a execução contratual;

16.10 - Os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, que os determinará via e-mail ou requisição escrita.

16.11 - Os reparos em equipamentos que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão realizados pela CONTRATADA em local apropriado, mediante prévia aprovação do Fiscal do Contrato;

16.12 - A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.13 - Ocorrendo o previsto no subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata instalação de outros componentes com as mesmas características dos componentes retirados, sem ônus para a CONTRATANTE, os quais somente poderão ser retirados quando da reinstalação dos componentes originais devidamente corrigidos. Deverão ser disponibilizados nas condições anteriormente citadas motores elétricos, ventiladores, filtros de ar, peças e componentes dos gabinetes;

16.14 - Solicitar autorização da CONTRATANTE para trabalhar em dias não úteis ou fora do horário de expediente, sempre justificando o fato;

16.15 - Executar os serviços com o maior padrão de qualidade possível, sendo direito da CONTRATANTE, exigir que serviços



	<p>avaliados por ele como fora dos padrões de qualidade sejam refeitos;</p> <p>16.16 - Responsabilizar-se por danos e vazamentos nos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos empregados da CONTRATADA na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas. Nesta situação, todas as peças deverão ser originais e substituídas sem ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>16.17 - A CONTRATADA também será responsabilizada pelos equipamentos contidos no interior dos recintos climatizados que porventura sejam danificados durante as intervenções de manutenção ou por falha no sistema de climatização, responsabilizando-se por prejuízos que estas eventualidades possam causar;</p> <p>16.18 - Solicitar previamente ao Fiscal do Contrato autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução de seus serviços;</p> <p>16.19 - Manter os funcionários, quando em serviço, em totais condições de higiene pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados do empregado e foto recente e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;</p> <p>16.20 - Fiscalizar e orientar todos os empregados sobre o uso correto dos equipamentos, promovendo a substituição de materiais desgastados ou que já não apresentem condições favoráveis de uso;</p> <p>16.21 - Instruir e cuidar para que os empregados da CONTRATADA mantenham a ordem, a disciplina e o respeito junto a todas as pessoas da CONTRATANTE;</p> <p>16.22 - Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados,</p>
--	---



	<p>recondicionados ou reaproveitados;</p> <p>16.23 - Não modificar as especificações dos serviços sem autorização por escrito do Fiscal do Contrato. Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;</p> <p>16.24 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, realizando as modificações necessárias sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;</p> <p>16.25 - Os serviços rejeitados pela fiscalização devem ser corrigidos de imediato.</p> <p>16.26 - Emitir o relatório de serviços que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a ser entregue na Secretaria para a qual a empresa prestou os serviços, contendo no mínimo os seguintes dados: nome da Unidade onde foi realizado o serviço, data do serviço, local no prédio onde foi realizado o serviço, descrição do serviço realizado, nome/assinatura/carimbo do funcionário do município que acompanhou o serviço, material utilizado e nome completo dos funcionários da empresa contratada que executaram o serviço.</p> <p>16.27 - Emitir a nota fiscal, logo após o recebimento do empenho e encaminhar a Secretaria para a qual prestou os serviços</p>
<p>17 - Obrigações da Contratante</p>	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.</p>



	17.6 - Designar um fiscal para o contrato, que deverá, sempre que necessário, verificar os serviços prestados pela contratada, bem como, as demais exigências contratuais, tais como, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), regularidade fiscal, garantias dos serviços e outros que se acharem necessários para a eficácia dos serviços																													
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra																													
19 -Da fiscalização	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. Cada secretaria requisitante através do seu secretário responsável, será o fiscalizador do contrato.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>																													
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	<p>O valor estabelecido para cada item foi baseado nos gastos dos últimos 12(doze) meses.</p> <p>Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da contratação é R\$ 202.214,49</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>Und</th> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>Orçam. 1</th> <th>Orçam. 2</th> <th>Orçam. 3</th> <th>VALOR MÉDIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>Quantida de Mínima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Serviço</td> <td>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.</td> <td>30</td> <td>R\$ 459,50</td> <td>R\$ 470,00</td> <td>R\$ 559,77</td> <td>R\$ 496,42</td> <td>R\$ 14.892,60</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>										ITEM	Und	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quantida de Mínima	1	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.	30	R\$ 459,50	R\$ 470,00	R\$ 559,77	R\$ 496,42	R\$ 14.892,60	3
ITEM	Und	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quantida de Mínima																					
1	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 9000 btus a 12000 btus.	30	R\$ 459,50	R\$ 470,00	R\$ 559,77	R\$ 496,42	R\$ 14.892,60	3																					

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DESANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026



	2	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 18000 btus a 24000 btus.	30	R\$ 300,00	R\$ 749,67	R\$ 620,25	R\$ 556,64	R\$ 16.699,20	3
	3	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo com suporte externo e tubulação até 3 metros, 30000 btus	3	R\$ 380,00	R\$ 727,33	R\$ 670,25	R\$ 592,53	R\$ 1.777,59	1
	4	Serviço	TROCA DE CAPACITOR/BOBINA DE PARTIDA condensadora, aparelhos com potência de 9.000 até 46.000 BTUs	140	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 159,88	R\$ 153,29	R\$ 21.460,60	2
	5	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 9000 btus a 12000 btus	100	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 307,65	R\$ 249,22	R\$ 24.922,00	4
	6	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 18000 btus a 24000 btus	40	R\$ 260,00	R\$ 330,15	R\$ 419,99	R\$ 336,71	R\$ 13.468,40	4
	7	Serviço	CARGA DE GÁS, para manutenção de ar condicionado 30000 btus	5	R\$ 260,00	R\$ 322,93	R\$ 488,00	R\$ 356,98	R\$ 1.784,90	1
	8	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para reparos/manutenção de ar condicionado de 9000 btus a 30000 btus	200	R\$ 60,00	R\$ 191,43	R\$ 198,99	R\$ 150,14	R\$ 30.028,00	20
	9	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus a 30000 btus.	200	R\$ 120,00	R\$ 224,75	R\$ 249,91	R\$ 198,22	R\$ 39.644,00	20
	10	Serviço	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para DESINSTALAÇÃO de ar condicionado.	40	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 156,67	R\$ 6.266,80	4
	11	UND	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO, para ar condicionado, Split, compatível com diversas marcas e modelos, com pilhas.	20	R\$ 80,00	R\$ 74,29	R\$ 88,90	R\$ 81,06	R\$ 1.621,20	2



	12	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, completo (retirada do aparelho para limpeza externa e interna) de 9000 btus à 30000 btus, e Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas, a qualidade do ar e o cumprimento das normas regulamentadoras, devendo: 1- Identificar o Sistema de Climatização (Inventário do Equipamento): Levantar e identificar o equipamento de climatização no local; e Registrar a especificação do equipamento: modelo, capacidade, localização e número de unidade; 2- Plano de Manutenção (Definição dos Períodos de Manutenção e Limpeza do Equipamento e Componentes Filtrantes): Manutenção preventiva; frequência; limpeza dos filtros, limpeza de serpentinas; verificação de drenos; verificação elétrica e mecânica; 3- Avaliação da Qualidade do Ar (Definição de Medições de Qualidade do Ar Necessárias e Periódicas): Controle da qualidade do Ar, indicação dos monitoramentos do ar necessários para garantir os padrões de conforto e segurança estabelecidos pela legislação; 4- Documentação e Registros(Implantação de Registros de Manutenção e Inspeção): Relatórios de Manutenção, Elaboração de modelo de registro detalhando as atividades realizadas, como limpeza, inspeções e trocas de peças; 5- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Emissão de ART, a ART será emitida por um profissional habilitado, para garantir a conformidade legal. A ART deverá ser emitida no início dos serviços e sempre que houver necessidade de renovação do PMOC	70	R\$ 543,10	R\$ 228,57	R\$ 499,00	R\$ 423,56	R\$ 29.649,20	7
--	----	---------	--	----	------------	------------	------------	------------	---------------	---



21 – Dos Gestores e fiscais Gestor do Contrato – Decreto nº 171/2026 Fiscais do Contrato - Decreto nº 171/2026 - A fiscalização será exercida pelos servidores designados no Decreto nº 171/2026, podendo cada Secretaria acompanhar a execução dos serviços solicitados no âmbito de sua unidade administrativa	
22 – Impacto ambiental. A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos, peças substituídas e gases refrigerantes eventualmente removidos dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente.	
23 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
24 - Condições Gerais	Empresa interessada em prestar o serviço deverão possuir comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Município de Santa Terezinha do Progresso, 25 de maio de 2026

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026



ELAINE WESCHENFELDER TROMBINI

Secretaria de Administração

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI

Secretaria de Saúde

ADEMIR PEDRO ELY

Secretaria de Agricultura

EFRAIM DOS SANTOS ZANON

Secretaria de Infraestrutura

ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS IZEPPI

Secretaria de Assistência Social

PATRICIA GEHRKE GEWEHR

Secretaria de Educação

JOÃO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Presidente da Câmara de Vereadores